

## CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL N.º CPI/02/2023

### Programa do Procedimento nº 12/IAVE/2023

Aquisição e instalação de solução de *networking* e segurança para apoio à elaboração, aplicação, classificação e produção de resultados de provas de avaliação externa em ambiente desmaterializado.

Classificação CPV: 32420000-3 – Equipamento de rede  
48820000-2 – Servidores  
48730000-4 – Pacote de software de segurança

#### Aditamento

#### Cláusula 6ª (Júri do Concurso) nº3

Onde se lê “à entidade adjudicante” deve ler-se “ao órgão competente para a decisão de contratar”.

#### Cláusula 9ª (Modo e prazo de apresentação das propostas)

Onde se lê “da data da publicação do anúncio do presente procedimento no Diário da República” deve ler-se “da data do envio, para publicação, desse anúncio ao Serviço das publicações Oficiais da União Europeia”.

#### Cláusula 11ª (Documentos integrantes da proposta)

##### nº2

A alínea g) passa a ter a seguinte redação: “Documento Europeu Único de contratação pública (DEUCP).

Foram ainda acrescentadas as alíneas h) e i):

h) Declaração do cumprimento do disposto no artigo 419.º-A do CCP.

i) Quaisquer outros documentos que se considerem indispensáveis à apresentação da proposta, nomeadamente, na parte relativa aos respetivos atributos.

**nº3**

A alínea c) passa a alínea d) e a alínea c) tem a seguinte redação: “Documentos comprovativos da associação dos membros do agrupamento adjudicatário na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de julho, identificando o Chefe do Consórcio.

**Cláusula 17ª (Documentos de habilitação)**

**nº1**

A alínea c) passa a alínea d) e a alínea c) tem a seguinte redação: “documento comprovativo da submissão da declaração efetuada no Registo Central do Beneficiário Efetivo, nos termos do disposto nos artigos 37.º e 38.º do Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo.

**nº7**

Passa a ter a seguinte redação: “No caso de na ordem jurídica do país de origem do adjudicatário não existir documento idêntico a algum dos solicitados, pode o mesmo ser substituído por declaração sob compromisso de honra, prestada perante notário, autoridade judiciária ou administrativa, ou outra autoridade competente do país e origem, em como o documento em causa não é emitido por esse estado”.

**Cláusula 21ª**

Passa a ter a seguinte redação:

**“Tratamento de dados pessoais no âmbito do concurso**

- 1- Nos termos do disposto nas alíneas a) e b) do artigo 6.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), e exclusivamente para efeitos do presente procedimento e do cumprimento de obrigações jurídicas a que esteja adstrita, a entidade adjudicante poderá tratar dados pessoais, nomeadamente de identificação e informação relativa ao registo criminal relativos aos concorrentes, incluindo dos seus representantes, órgãos sociais, trabalhadores, agentes, subcontratados e consultores, e transmiti-los a terceiros, como seja plataformas eletrónicas de contratação, portal dos contratos públicos e outras entidades públicas ou privadas, na estrita medida do necessário e mediante as adequadas medidas de segurança.
- 2- Os candidatos e concorrentes são responsáveis por garantir o cumprimento das formalidades legais para a transmissão dos dados pessoais dos seus órgãos sociais representantes, trabalhadores, agentes, subcontratados e consultores, no âmbito do procedimento pré-

contratual, obtendo os respetivos consentimentos, quando aplicável, e prestando aos titulares dos dados as informações referentes ao processamento de dados pela entidade adjudicante, em cumprimento do direito à informação.

- 3- Os dados pessoais relativos aos concorrentes, incluindo dos seus órgãos sociais, representantes, trabalhadores, agentes, subcontratados e consultores são eliminados logo que cesse a obrigação legal ou contratual de os conservar”.

#### **Cláusula 22ª (Legislação aplicável)**

Passa a ter a redação da anterior Cláusula 21ª: “Em tudo o que o presente Programa for omissa observar-se-á o disposto no CCP, e demais legislação e regulamentação aplicável”.

#### **Anexos**

Foi acrescentado o **Anexo III** (Modelo de declaração do cumprimento do disposto no artigo 419.º-A do CCP).